



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.487, DE 2011

Denomina o trecho da rodovia BR-272 entre as cidades de Campo Morão e Goioerê, no Estado do Paraná, de “Rodovia ALFEU TEODORO DE OLIVEIRA”.

Autor: Deputado RUBENS BUENO

Relator: Deputado EDUARDO SCIARRA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Rubens Bueno, pretende denominar “Rodovia Alfeu Teodoro de Oliveira” o trecho da BR-272 entre as cidades de Campo Mourão e Goioerê, no Estado do Paraná.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

A BR-272 é uma rodovia transversal e apresenta grande tráfego rodoviário entre as cidades paranaenses de Campo Mourão e Goioerê, cujo traçado contempla um trecho rodoviário com aproximadamente 73 quilômetros de extensão. Essa rodovia está incluída no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nobre Deputado Rubens Bueno pretende, com o projeto de lei sob análise, homenagear o Sr. Alfeu Teodoro de Oliveira, dando seu nome ao trecho da rodovia que liga as duas cidades citadas. Destaca o autor da proposição que o homenageado ali nasceu, em 20 de fevereiro de 1905, viveu toda sua vida e criou sua família.

Alfeu Teodoro de Oliveira foi pecuarista, empresário ligado ao extrativismo mineral e atuou no comércio de combustíveis e lubrificantes. Sua vida política teve início como suplente de vereador, nas eleições de 1956. Em 1959 foi eleito como o vereador mais votado de Campo Mourão, tendo sido também Prefeito de Janiópolis (antigo distrito de Campo Mourão) em outras três eleições. O homenageado faleceu em 29 de maio de 1993, em decorrência de acidente de trânsito, juntamente com a esposa, durante seu mandato.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.487, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado EDUARDO SCIARRA

Relator